



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## CAMPUS OSÓRIO

**EDITAL Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS OSÓRIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, registrado no SIPAC com o número 23367.000762/2020-12, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### **1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Libras	Licenciatura em qualquer área do conhecimento e PROLIBRAS (Para ensino de LIBRAS); ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Docência de LIBRAS; ou Licenciatura em Letras/Libras.

#### **2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,32	-	2.236,32
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	2.348,14
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### **3.4 - Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, **inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;**

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1 – Período: **de 27/11/2020 até às 18 horas de 07/12/2020 (horário oficial de Brasília).**

4.2 – Considerando que o IFRS está com o calendário acadêmico suspenso em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus, as atividades estão sendo realizadas no Campus



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Osório de forma remota. Assim, dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o e-mail **cgp@osorio.ifrs.edu.br**.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas somente online via email da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - **cgp@osorio.ifrs.edu.br**.

4.3.1 - Havendo mais de um e-mail de inscrição para o mesmo candidato, desde que respeitado o prazo definido, será analisado o conteúdo do último, desconsiderando-se os demais.

4.3.2 - Somente será aceita a inscrição realizada pelo próprio candidato. Serão desconsideradas as inscrições cujo remetente do e-mail não seja o candidato constante nos documentos anexos.

4.4 – Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou por correios.

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. As inscrições serão encerradas no dia **07/12/2020, às 18h, horário oficial de Brasília**.

4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.6.6 - Cópia do Currículo, **preferencialmente** no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.6.6.1 – A comprovação documental do Currículo deverá ser enviada via email - **cgp@osorio.ifrs.edu.br**. Entende-se por comprovação documental aquelas onde as atividades



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

declaradas no Currículo Lattes estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), **os demais documentos que não pontuam não devem ser enviados** à banca. **Os arquivos devem estar em formato PDF e não serão aceitos arquivos salvos em outros formatos.** O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.

4.6.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 – Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital. Todos os documentos enviados para inscrição e comprovação da prova de títulos deverão estar em formato PDF.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada digitalmente na Instituição junto ao referido processo.

## 5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos.

5.1.2 - Da análise da prova de títulos:

5.1.2.1 - O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.2 - Não será contabilizado para a prova de títulos o diploma de graduação exigido como requisito para habilitação deste processo seletivo, conforme item 1 deste edital;

5.1.3 - Do Desempenho Didático:

5.1.3.1 - **O desempenho didático ocorrerá de forma presencial, na sede do Campus Osório, sito à rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz, Osório/RS;**

5.1.3.2 - O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.3.3 - O candidato ministrará uma aula, com duração de 15 a 20 minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar **três cópias do plano de ensino**, uma para cada membro da banca, correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e *datashow*, sendo que demais recursos, incluindo acesso à Internet, são de responsabilidade do candidato;

5.1.3.4 - **Para o desempenho didático para vaga da área de Libras, a aula deverá ser ministrada em Libras;**

5.1.3.5 - A banca avisará o candidato quando este deve começar a aula;

5.1.3.6 - Durante a avaliação, não haverá interação entre a banca e o candidato;

5.1.3.7 - O horário, a sala e o tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.1.3.8 - O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

5.1.4 - A nota final do processo seletivo será o somatório da nota de títulos e nota de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

desempenho didático, esta última composta pela média aritmética da nota de cada avaliador integrante da banca, conforme a fórmula abaixo:

$$NF = NT + ((ND1+ND2+ND3)/3)$$

**NF: Nota Final; NT: Nota de Títulos; ND: Nota de Desempenho Didático**

5.1.5 - Ao longo do processo seletivo (prova de títulos e desempenho didático), adota-se como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme artigo 27 da Lei 10.741/03.

5.1.5.1 - Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio público, em data a ser comunicada aos candidatos.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	27/11/2020
Inscrições (via e-mail: <a href="mailto:cgp@osorio.ifrs.edu.br">cgp@osorio.ifrs.edu.br</a> ) *	27/11/2020 a 07/12/2020**
Publicação preliminar das inscrições homologadas e Resultado da Prova de Títulos	09/12/2020
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições e Resultado da Prova de Títulos	09/12/2020 a 10/12/2020
Publicação da lista final de inscrições homologadas e do Resultado da Prova de Títulos	11/12/2020
Divulgação dos horários da banca de Desempenho Didático e do tema das referidas bancas	14/12/2020
Realização da prova de Desempenho Didático	17/12/2020
Divulgação do resultado preliminar	18/12/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	18/12/2020 a 21/12/2020
Divulgação do resultado final	22/12/2020

\* Recomenda-se informar no assunto do e-mail de inscrição: "Edital nº 26/2020 - Inscrição".

\*\* O período para inscrições encerra em 07/12/2020, às 18h, horário oficial de Brasília.

## 7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada e ao Resultado da Prova de Títulos, conforme cronograma, item 6.1.

b) Ao resultado preliminar, conforme cronograma, item 6.1.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível

no Anexo IV do presente Edital, a ser enviado ao email da Coordenadoria de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- cgp@osorio.ifrs.edu.br.

## **8 - DO RESULTADO FINAL**

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/osorio/>.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.4.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.4 deste Edital, não implica exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.4, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Osório através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.6 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Flávia Santos Twardowski Pinto  
Diretora - Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 26/2020**

<b>ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA</b>		<b>N° DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	
<b>UF</b>			
<b>CEP</b>	<b>FONE RESIDENCIAL</b>		<b>FONE CELULAR</b>
<b>E-MAIL</b>			<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>			
<input type="checkbox"/> Graduação em:			
<input type="checkbox"/> Especialização em:			
<input type="checkbox"/> Mestrado em:			
<input type="checkbox"/> Doutorado em:			
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim    Especificar:			
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do <b>Edital de Contratação de Professor Substituto nº 26/2020</b>.</p>			
Data:			
<hr/>			
Assinatura do candidato			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS**  
**Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 26/2020**

**Ficha de Avaliação do Currículo**

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>50</b>	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
5. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50	
<b>Experiência Docente</b>		<b>70</b>	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Participação como apresentador de trabalho, palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	20	
<b>Experiência Técnica Profissional</b>		<b>30</b>	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
<b>Total de Pontos</b>		<b>150 pontos</b>	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO**  
**Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 26/2020**

**Ficha de avaliação da prova de desempenho didático**

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>	<b>40</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>160</b>	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

---

---



